

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo – Professor do Ensino Profissional

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 04/07/2019 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 02/2019 de 27/04/2019, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor do Ensino Profissional, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados na Região Metropolitana de Salvador, deverão comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida, CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138.

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:
 - I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
 - VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses

Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 30 de setembro de 2019
JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
 Secretário da Educação

NTE 1 IRECÊ

101.1 Ambiente e Saúde Análises Clínicas

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003822	THALINNE DE SOUZA DOURADO	38,00	2

101.4 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196001810	IANA DOS SANTOS ANTAO	39,00	3
196001636	FABIO DE ARAUJO ABE	38,00	4

NTE 2 VELHO CHICO

102.2 Ambiente e Saúde Análises Clínicas

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004533	JILMARA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	31,00	3

NTE 04 SISAL

104.1 Ambiente e Saúde Análises Clínicas

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005839	JAUBERT DE OIVEIRA LOPES	35,00	5

104.5 Informação e Comunicação Informática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196001664	RAFAEL LAURIS GUIMARAES REIS	36,00	3
196003695	HEMERSON DE CARVALHO PINHEIRO	36,00	4

104.7 Infraestrutura Edificações

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196000300	MONIQUE SILVA MARQUES	39,00	5

NTE 5 LITORAL SUL

105.6 Gestão e Negócios Logística

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005935	CRISTIANO JOSE GUEDES DA CUNHA	42,25	5

105.24 Turismo, Hospitalidade e Lazer Hospedagem

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003156	BARBARA EMANUELE AGUIAR LIMA	44,25	3
196000294	OLAVO GUIMARAES NETO	42,00	4

NTE 8 MEDIO SUDOESTE DA BAHIA

108.1 Ambiente e Saúde Nutrição e Dietética

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003824	SILVANIA FARIAS OLIVEIRA PONTES	41,25	5

NTE 13 SERTÃO PRODUTIVO

113.11 Segurança Segurança do Trabalho

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003293	SHIRLEY REIS PAES	40,25	3

NTE 14 PIEMONTE DO PARAGUAÇU

114.1 Ambiente e Saúde Nutrição e Dietética

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196002722	FERNANDA MOTA SALLES	41,00	1

NTE 15 BACIA DO JACUIPE

115.3 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003929	DANIEL VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	41,00	7
196000609	JANICLEIDE SILVA ALMEIDA	40,75	8
196000552	THIAGO SERRA DE OLIVEIRA	40,75	9
196000273	VANILDA SOUZA DA SILVA	40,50	10

NTE 19 PORTAL DO SERTÃO

119.5 Gestão e Negócios Logística

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003899	ROHVERA NAJARA GONCALVES VIEIRA	44,25	1

NTE 21 RECÔNCAVO

121.9 Informação e Comunicação Informática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196000676	DIOGO MARTINS NASCIMENTO	36,00	4

121.12 Recursos Naturais Agricultura

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003559	MARIANA DUARTE SILVA FONSECA	46,25	1

NTE 22 MEDIO RIO DAS CONTAS

122.8 Infraestrutura Edificações

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004416	ALEXANDRE BATISTA CARDOSO	34,00	3

NTE 23 BACIA DO RIO CORRENTE

123.4 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196002685	RITA DE CASSIA DE JESUS SILVA BOMFIM	36,00	5

NTE 24 ITAPARICA

124.5 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196002674	MARCOS GABRIEL DE SANTANA LINS	42,00	2

124.12 Segurança Segurança do Trabalho

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004417	KARLA SOARES CARNAUBA	39,75	4

NTE 25 PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU

125.8 Recursos Naturais Agropecuária

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003053	RUBEM NETO GONCALVES TORRES BATATINHA	42,00	2

NTE 26 METROPOLITANO DE SALVADOR

126.6 Controle e Processos Industriais Eletrotécnica

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005221	GILVAN FARIAS DA SILVA	40,00	6

126.8 Controle e Processos Industriais Sistema de Energias Renováveis

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196002762	GABRIEL DO VALE SANTOS MAIA	43,25	2

126.10 Gestão e Negócios Logística

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196000244	ALEXANDRO DAS NEVES SANTOS	41,00	20
196002776	EDUARDO PELETEIRO FIDELIS	40,75	21
196003453	CAROLINA COSTA MELLO	39,50	25
196003461	VINICIUS GARCIA ROCHA	39,50	26
196003576	MOIZES FERREIRA DE PAULA NETO	39,00	27

126.15 Informação e Comunicação Informática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003707	ADNALDO ALVES DIAS	42,75	12

CONVOCADOS EM VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**NTE 1 IRECÊ**

101.4 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003292	ROBERT FELIX MIRANDA RAMOS	35,00	2

101.15 Recursos Naturais Agropecuária

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003259	JOSE FERNANDO GASPAR	36,00	1

NTE 5 LITORAL SUL

105.24 Turismo, Hospitalidade e Lazer Hospedagem

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196001183	JANAI LILA ANDRADE SERRA	39,00	1

NTE 26 METROPOLITANO DE SALVADOR

126.10 Gestão e Negócios Logística

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003576	MOIZES FERREIRA DE PAULA NETO	39,00	10